



## **Edital 002/2017-PS-CM-Abertura**

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, [Portaria Interministerial nº 253](#), de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c [Portaria MEC nº 1.034](#), de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, torna público que **no período de 24 de março a 16 de abril de 2017**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Campo Mourão, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de **01 (uma) vaga** para a carreira de Professor do Magistério Federal - Substituto, conforme área especificada no Anexo I, nos termos do presente Edital.

### **1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da [Lei nº 8.745/93](#), fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme [Lei nº 8.112/90](#).
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br), das **08h do dia 24 de março de 2017 às 18h do dia 16 de abril de 2017**.
  - 2.1.1 Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para o acesso, no horário das 08h às 12h, nos dias úteis, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – Câmpus Campo Mourão, sita na Via Rosalina Maria dos Santos, 1233, Campo Mourão – PR.
  - 2.1.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser paga **em qualquer banco, até o dia 17/04/2017**.
- 2.2 A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3 **No dia 20/04/2017**, o candidato deverá consultar, via internet, **sua inscrição e o ensalamento (local das provas)**. A UTFPR disponibilizará computador e atendentes para os candidatos que tenham dificuldade de acesso à Internet, no endereço citado no item 2.1.1.
- 2.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda, devendo requerer a isenção na forma do [Decreto nº 6.593](#), de 02/10/2008.
- 2.5 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição deverá fazê-lo no período improrrogável do dia **24 de março a 09 de abril de 2017**.
- 2.6 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) serão divulgados até o dia **11/04/2017, até às 18 (dezoito) horas**, no endereço eletrônico do concurso (<http://www.utfpr.edu.br/concursos>).
- 2.7 O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no processo seletivo efetuando o pagamento da taxa conforme o previsto no item 2.1.2.
- 2.8 Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

### **3. DA PROVA ESCRITA**

- 3.1 **A Prova Escrita** será realizada no dia **23/04/2017**, tendo início às **09h30min (nove horas e trinta minutos)**, com duração máxima de 02h30min.
- 3.2 A prova escrita será dissertativa, com sorteio do ponto às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Após o sorteio do ponto, o candidato terá uma hora livre para consulta bibliográfica; transcorrido esse prazo, terá início a prova, sem consulta.
- 3.3 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa, contudo recomendamos que o candidato chegue com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário da prova.
- 3.4 O local das provas será divulgado no site [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br), conforme subitem 2.3.
- 3.5 Para realização da Prova Escrita será requerida a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição, a GRU, bem como um documento oficial de identidade.
- 3.6 A Prova Escrita, dissertativa, avaliará o candidato quanto à:
  - a) capacidade analítica e crítica do tema, com pontuação até 30 pontos;



- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 25 pontos;
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 20 pontos;
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação até 15 pontos;
- e) forma (uso correto da língua portuguesa ou língua estrangeira, conforme o caso), com pontuação até 10 pontos.

3.6.1 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota zero na prova escrita.

3.7 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

#### **4. DO SORTEIO DE PONTO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO**

4.1 A data, o horário e o local de realização do sorteio de ponto para a Prova de Desempenho de Ensino serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

#### **5. DA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO**

5.1 A data, o horário e o local de realização da Prova de Desempenho de Ensino serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

5.2 Para a Prova de Desempenho de Ensino serão convocados os candidatos na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido a nota mínima para aprovação na Prova Escrita, conforme subitem 3.7, assim como aqueles que obtiverem a mesma nota do último classificado na Prova Escrita.

5.3 A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em uma aula, de no máximo 30 minutos, perante a Banca Examinadora, com o objetivo de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude.

5.4 O tema da Prova de Desempenho de Ensino será único para todos os candidatos da área, extraído do programa da respectiva Área de Conhecimento que compõe o Anexo II do presente Edital e será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em conformidade com o item 4 deste edital.

5.4.1 A presença do candidato ao sorteio de ponto é facultativa.

5.4.2 Os pontos sorteados serão divulgados no endereço [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br).

5.5 A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos inscritos.

5.6A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à:

- a) Planejamento/Plano de aula;
- b) Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula;
- c) Metodologia e recursos didáticos utilizados;
- d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão;
- e) Domínio das bases conceituais;
- f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado;
- g) Uso de analogias e exemplos;
- h) Comunicação: gesticulação, movimentação, linguagem, voz, ritmo, contato visual e interação;
- i) Autocontrole e segurança;
- j) Motivação e entusiasmo.

5.7.1 Cada um dos critérios a serem avaliados terá pontuação de até 10 pontos.

5.7 Os recursos didáticos de que os candidatos pretendam fazer uso durante a prova, com exceção de quadro, giz e projetor multimídia, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

5.8 Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino, nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora, uma via do Currículo Lattes atualizado – com cópias simples dos diplomas de graduação e pós-graduação – e um plano de aula, em três vias idênticas, contendo:

- a) identificação do tema;
- b) desenvolvimento do tema;
- c) lista de exercícios (se couber);
- d) identificação dos pré-requisitos;
- e) modo de avaliar o aprendizado;
- f) objetivos;
- g) referências.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Todas as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2 Os candidatos serão classificados em função da pontuação nas Provas Escrita e de Desempenho de Ensino, por meio do cálculo de Média Aritmética Simples.

#### **7. DA APROVAÇÃO**



7.1 Serão considerados aprovados os candidatos cuja Média Aritmética Simples entre as Provas Escrita e de Desempenho de Ensino seja igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que a nota em cada uma das provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do Art.27 da [Lei nº 10.741/2003](#).

7.3 Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência, para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino;
- b) obtiver maior número de pontos na Prova Escrita;
- c) for mais idoso.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 O resultado final será publicado em Edital, no local das inscrições de que trata o subitem 2.1.1 e no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br), até às 18 horas do dia **10/05/2017**.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para o seu ingresso facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do processo seletivo.

9.2 Os candidatos aprovados serão contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93, como Docente da Carreira de Magistério Federal Substituto, conforme consta do Anexo I, respeitada a classificação obtida, constituindo-se também em cadastro reserva.

9.2.1 As atividades serão desenvolvidas no Câmpus Campo Mourão da UTFPR.

9.3 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar, no ato da contratação, que satisfaz os requisitos constantes no Anexo I e no item 1 deste edital.

9.4 O candidato, quando for convocado, terá 24 horas para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 02 (dois) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos a documentação exigida para a sua contratação.

9.5 O presente Processo Seletivo terá validade pelo período de 01 (um) ano.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público.

Curitiba, 17 de março de 2017.

SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA MADALOSSO VIEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público

De acordo:

Luiz Alberto Pilatti  
Reitor.



**ANEXO I AO EDITAL 002/2017 – PS – CM – Abertura**

**Professor da Carreira do Magistério Federal – Substituto**

Área/Subárea	VG	NC	CH	T	Requisitos
Matemática / Cálculo Diferencial e Integral, Geometria Analítica e Álgebra Linear e Probabilidade e Estatística	1	6	40	M/T	Graduação em Matemática com Pós-Graduação na área de Matemática.

**LEGENDA**

<b>VG:</b> nº de vagas <b>NC:</b> nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho de Ensino	<b>CH:</b> Carga horária <b>T:</b> Turno (M = manhã, T = tarde, N = noite)
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------

**REMUNERAÇÃO**

Titulação	Tempo Integral (40h)			Valor da taxa de inscrição
	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total	
Graduação	3.117,22	-	3.117,22	88,00
Especialização	3.117,22	410,67	3.527,89	
Mestrado	3.117,22	1.091,90	4.209,12	
Doutorado	3.117,22	2.580,39	5.697,61	



**ANEXO II AO EDITAL 002/2017 – PS – CM – Abertura**

**NÍVEL DE ENSINO: Magistério Federal**

**ÁREA/SUBÁREA: Matemática / Cálculo Diferencial e Integral, Geometria Analítica e Álgebra Linear e Probabilidade e Estatística**

**CÂMPUS: Campo Mourão**

**PROGRAMA**

1. Funções Reais de uma Variável Real;
2. Limite de Funções Reais de uma Variável Real;
3. Derivadas de Funções Reais de uma Variável Real e Aplicações;
4. Integrais de Funções Reais de uma Variável Real e Aplicações;
5. Retas e Planos;
6. Transformações Lineares;
7. Elementos de Probabilidade.

*Observação: o ponto sorteado para a prova escrita deverá ser retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho de ensino.*

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

*A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados para a elaboração de questões.*

ANTON, H. *Cálculo: um novo horizonte*, Vol. 1, Porto Alegre: Bookman, 2000.

BOLDRINI, J.L. & Outros. *Álgebra Linear*, São Paulo: Harper e Row do Brasil Ltda, 1980.

BOULOS, P. & CAMARGO, I. *Geometria Analítica – um tratamento vetorial*, 3ª ed, São Paulo: Prentice Hall, 2003.

GUIDORIZZI, H. L. *Um Curso de Cálculo*, 5ª ed, Rio de Janeiro: LTC, 2001.

LEITHOLD, L. *Cálculo com Geometria analítica*, Vol. 1, 3ª ed., São Paulo: Harbra, 1994.

STEINBRUCH, A.; WINTERLE, P. *Geometria Analítica*, 2ª ed., São Paulo: Pearson Makron Books, 1987.

STEWART, J. *Cálculo*, Vol. 1, São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

MORETTIN, L. G. *Estatística básica*, São Paulo: Makron, 2000.